



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2019

(Do Sr. Gil Cutrim e outros)

Requer a realização de audiência pública na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 24, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para discutir a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, com o foco nos desafios para o Pacto Federativo, na preservação dos níveis de arrecadação e no alcance da justiça e igualdade fiscal.

Para tanto, gostaria de sugerir os seguintes convidados, que poderão apresentar informações relevantes sobre o tema:

- 1) Dr. Bernard Appy – Diretor do Centro de Cidadania Fiscal;
- 2) Dr. Marcos Cintra – Secretário Especial da Receita Federal do Brasil;
- 3) Dr. Bruno Pessanha Negris – Diretor do Conselho Nacional de Política Fazendária;
- 4) Dr. Glademir Aroldi – Presidente da Confederação Nacional dos Municípios;

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2019.

Gil Cutrim
Deputado Federal – PDT/MA

Pompeo de Mattos
Deputado Federal – PDT/RS

Subtenente Gonzaga
Deputado Federal – PDT/MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Um dos temas mais relevantes para o país é a revisão do nosso sistema tributário nacional, uma vez que o modelo atual além de regressivo, sendo concentrado no consumo, é também complexo, o que contribui para elevado índice de insegurança jurídica e litigância.

É consensual, portanto, a necessidade de revisão do nosso modelo constitucional de tributação. Ocorre que tal mudança não é tarefa simples. Há tempos essa Casa almeja aprovar uma reforma tributária que possa propiciar ao país um melhor ambiente de negócios ao tempo em que também venha corrigir aspectos de injustiça fiscal. Isso tudo sem afetar o Pacto Federativo e os diversos interesses dos entes que compõem nossa federação.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 45, 2019, a despeito de avançar em alguns pontos relevantes – haja vista que reduz o número de tributos indiretos, trocando os conhecidos PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS pelo novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada, e pelo Imposto Seletivo, de competência da União, – pecar ao cingir-se apenas à questão do consumo.

De fato, é necessário haver uma revisão geral sobre os tributos sobre o consumo, grande responsável pela regressividade do nosso sistema tributário. Todavia, o foco apenas em racionalização, sem o devido tratamento das injustiças tributárias, a exemplo da não cobrança de IPVA sobre Jatos executivos e lates de luxo, trazem holofotes ao debate.

Por qual razão a reforma apenas trata dos tributos indiretos? E os impostos sobre o patrimônio que deveriam incidir de forma mais onerosa sobre a classe mais favorecida? Por qual razão o trabalhador paga imposto sobre a sua renda fruto do trabalho e o grande investidor que recebe quantias vultosas a título de lucros e dividendos não?



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Além do mais, da forma como foi construída a PEC nº 45, de 2019, produtos antes desonerados, tais como aqueles que compõem a cesta básica, passam a ser onerados com a mesma alíquota aplicável aos produtos supérfluos, acabando com o princípio da seletividade inerente aos atuais IPI e ICMS. Isso acarreta mais regressividade a um sistema já bastante regressivo, penalizando ainda mais a população de baixa renda.

Frise-se que não estamos aqui criticando a PEC nº 45, de 2019, em sua integralidade. O que é importante no momento é termos informações e maiores debates para a construção de um sistema tributário que busque a igualdade fiscal e trate da mesma forma contribuintes em situação similar, independentemente na natureza jurídica e do nome dos proventos, bens ou patrimônio.

No mesmo sentido, deve-se discutir se a mera manutenção dos níveis de arrecadação dos estados e municípios estaria em consonância com o novo enfoque do país, que busca prestigiar mais o orçamento dos estados e municípios frente à concentração de receitas na União, como tem sido feito nos últimos anos.

É evidente que o tema ora tratado é deveras complexo, razão pela qual demanda intensos diálogos com autoridades governamentais, setor produtivo e trabalhadores.

De modo a iniciar as discussões, propõe-se a presente audiência pública para que possamos dialogar com estudiosos e autoridades governamentais sobre esse intrincado tema, a fim de melhorar o texto da PEC nº 45, de 2019.

Conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 2019.

Gil Cutrim
Deputado Federal – PDT/MA

Pompeo de Mattos
Deputado Federal – PDT/RS

Subtenente Gonzaga



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal – PDT/MG